PORTARIA Nº 139 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do *Regimento* Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor Kleber Sabino Berto, correspondente a 2,0 (duas) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo – UPVPL, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente gratificação encontra fundamento nos incisos I, IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 323/2007, que tratam das hipóteses legais de atribuição da vantagem remuneratória.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14/2022, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 19 de novembro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026